



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHACORÁ**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE INHACORÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHACORÁ**

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO COM O CIEE-RS**

Pelo presente termo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHACORÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **30.057.143/0001-09**, neste ato representada pela sua Presidente Sra. **INÉS DOS SANTOS BUENO**, brasileira, inscrita no CPF nº **901.724.180-20**, portadora da Carteira de identidade RG nº **7071378157**, residente e domiciliada na Localidade de Rincão dos Pachecos, município de Inhacorá/RS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-RS, CIEE-RS**, inscrito no CNPJ/MF nº **92.954.957/0001-95**, instituição de âmbito nacional de direito privado, sem intuito lucrativo, apolítica, de fins filantrópicos e de utilidade pública, federal, estadual e municipal, cujas ações, que são de caráter educativo, cultural e técnico-científico, se desenvolvem em apoio às instituições educacionais e empresariais, particulares e públicas, com sede administrativa na Rua D. Pedro II, 861, Bairro Higienópolis, cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste Ato representado pelo Sr. Lucas Antônio Sciapina Baldisserotto, brasileiro, Superintendente Executivo, inscrito no CPF nº **443.541.340-04**, portador da carteira de identidade RG nº **3018846067**, residente na Rua Vasco da Gama, nº **1218**, ap. **402**, Bairro Rio Branco, município de Porto Alegre - RS, neste ato denominada **CONTRATADA** resolvem entre si na melhor forma de direito aditar o contrato supracitado, para constar as seguintes alterações:

**I) DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Conforme previsto na *Cláusula Sétima*, do contrato inaugural, fica prorrogada a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de **04 de maio 2022**, de acordo com o disposto na Lei 8666/93, em seu artigo 57 e seus incisos e parágrafos.

**II) DOS VALORES:** O valor a ser pago pelos serviços prestados continuam sendo os da Cláusula quinta do contrato principal, sendo 10% (dez por cento), mensalmente, sobre o valor correspondente à bolsa auxílio de cada estagiário, considerando as vagas efetivamente ocupadas, que será no limite de três.

**III) DA ORIGEM:** Este Termo Aditivo tem origem no processo de Dispensa de Licitação nº 002/2018.

As demais cláusulas e disposições do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e instrumento, com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Inhacorá/RS, 25 de abril de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHACORÁ  
CONTRATANTE**

**CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA.  
CONTRATADA**

## Aditivo Câmara Municipal de Vereadores de Inhacorá.pdf

Documento número #746eddc6-6bcd-4957-acac-5e308dcf7888

Hash do documento original (SHA256): 39e7378abedaada5baeb2a523fcb589ab13683c9a1dc5b5e674f4086e52a4af

### Assinaturas

- Lucas Antonio Sciapina Baldisserotto**  
CPF: 443.541.340-04  
Assinou como parte em 25 abr 2022 às 15:55:56  
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.
  
- ELEMAR ANTONIO LENZ**  
CPF: 357.048.700-82  
Assinou como testemunha em 25 abr 2022 às 15:45:21  
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.
  
- INES DOS SANTOS BUENO**  
CPF: 901.724.180-20  
Assinou como parte em 04 mai 2022 às 07:51:18  
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

### Log

- 25 abr 2022, 15:27:42 Operador com email giovana.almeida@cieers.org.br na Conta dcd0d849-6233-4724-8551-9ec34d375539 criou este documento número 746eddc6-6bcd-4957-acac-5e308dcf7888. Data limite para assinatura do documento: 25 de maio de 2022 (15:24). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 abr 2022, 15:27:42 Operador com email giovana.almeida@cieers.org.br na Conta dcd0d849-6233-4724-8551-9ec34d375539 adicionou à Lista de Assinatura: Lucas.Baldisserotto@Cieers.org.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lucas Antonio Sciapina Baldisserotto e CPF 443.541.340-04.
- 25 abr 2022, 15:27:43 Operador com email giovana.almeida@cieers.org.br na Conta dcd0d849-6233-4724-8551-9ec34d375539 adicionou à Lista de Assinatura: Elemar.Lenz@Cieers.org.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ELEMAR ANTONIO LENZ e CPF 357.048.700-82.

25 abr 2022, 15:27:43 Operador com email giovana.almeida@cieers.org.br na Conta dcd0d849-6233-4724-8551-9ec34d375539 adicionou à Lista de Assinatura: inessbueno2022@gmail.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo INES DOS SANTOS BUENO e CPF 901.724.180-20.

25 abr 2022, 15:45:21 ELEMAR ANTONIO LENZ assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email Elemar.Lenz@Cieers.org.br (via token). CPF informado: 357.048.700-82. IP: 177.1.181.247. Componente de assinatura versão 1.252.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

25 abr 2022, 15:55:56 Lucas Antonio Sciapina Baldisserotto assinou como parte. Pontos de autenticação: email Lucas.Baldisserotto@Cieers.org.br (via token). CPF informado: 443.541.340-04. IP: 187.32.80.129. Componente de assinatura versão 1.252.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

04 mai 2022, 07:51:18 INES DOS SANTOS BUENO assinou como parte. Pontos de autenticação: email inessbueno2022@gmail.com (via token). CPF informado: 901.724.180-20. IP: 143.208.186.164. Componente de assinatura versão 1.262.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

4 mai 2022, 07:51:19 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 746eddc6-6bcd-4957-acac-5e308dcf7888.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 746eddc6-6bcd-4957-acac-5e308dcf7888, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).